# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Comunicados ..... 2
***Terceiro Setor*** ..... 2
Homologação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Comunicados

**PREGÃO Nº 20/2022 - PROCESSO Nº 42/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o envelope de habilitação da empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, quarta colocada no pregão supracitado para a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos, com chip de segurança, visando o fornecimento da vale alimentação aos servidores públicos municipais; será aberto as 08h00min do dia 22 de abril de 2022 devido a inabilitação das empresas 1°, 2º e 3º colocadas. A presença das empresas participantes é facultativa. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

### Terceiro Setor

### Homologação

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**
**HOMOLOGAÇÃO**

Na condição de Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo recebido os autos e examinado seu conteúdo, no uso das atribuições previstas no art. 5º, II do Decreto 5.086/2021, e considerando: - *que houve o interesse de uma única Organização da Sociedade Civil para seleção em questão, sendo ela a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá, CNPJ 60.124.039/0001-42, - que a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 052/2022 aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentados pela entidade interessada, considerando-a apta a firmar parceria com o poder público municipal; - que a entidade selecionada renunciou ao direito recursal por estar de acordo com a decisão da comissão; - que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho apresentado, - o Parecer Técnico emitido por esta Secretaria que aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentada pela entidade selecionada; - que a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias atestou a ordem e regularidade do processo,* **DECIDO:** HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público n.º 01/2022, e ADJUDICAR a seleção da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ para firmar parceria com o Município de Itaberá para a execução de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Proteção Social Especial – Média Complexidade, conforme plano de trabalho aprovado nos presentes autos. Encaminhe-se a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias para que promova as publicações necessárias e adote as demais providências cabíveis, convocando a OSC selecionada, nos termos do item 10.5 do edital, para proceder a assinatura do termo de colaboração competente. Itaberá, 20/04/2022. AGNELI STEIDEL SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022**
**HOMOLOGAÇÃO**

Na condição de Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo recebido os autos e examinado seu conteúdo, no uso das atribuições previstas no art. 5º, II do Decreto 5.086/2021, e considerando: - *que houve o interesse de uma única Organização da Sociedade Civil para seleção em questão, sendo ela o Lar São Vicente de Paulo, CNPJ 49.540.784/0001-30,- que a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 052/2022 aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentados pela entidade interessada, considerando-a apta a firmar parceria com o poder público municipal; - que a entidade selecionada renunciou ao direito recursal por estar de acordo com a decisão da comissão; - que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho apresentado, - o Parecer Técnico emitido por esta Secretaria que aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentada pela entidade selecionada; - que a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias atestou a ordem e regularidade do processo,* **DECIDO:** HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público n.º 02/2022, e ADJUDICAR a seleção da Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO para firmar parceria com o Município de Itaberá para a execução de Serviço de proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhimento institucional para idosos – modalidade abrigo – ILPI, conforme plano de trabalho aprovado nos presentes autos. Encaminhe-se a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias para que promova as publicações necessárias e adote as demais providências cabíveis, convocando a OSC selecionada, nos termos do item 10.5 do edital, para proceder a assinatura do termo de colaboração competente. Itaberá, 20/04/2022. AGNELI STEIDEL SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022**
**HOMOLOGAÇÃO**

Na condição de Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo recebido os autos e examinado seu conteúdo, no uso das atribuições previstas no art. 5º, II do Decreto 5.086/2021, e considerando: - *que houve o interesse de uma única Organização da Sociedade Civil para seleção em questão, sendo ela o Associação Assistencial Meimei, CNPJ 06.078.484/0001-78, - que a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 052/2022 aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentados pela entidade interessada, considerando-a apta a firmar parceria com o poder público municipal; - que a entidade selecionada renunciou ao direito recursal por estar de acordo com a decisão da comissão; - que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho apresentado, - o Parecer Técnico emitido por esta*

*Secretaria que aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentada pela entidade selecionada; - que a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias atestou a ordem e regularidade do processo,* **DECIDO:** HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público n.º 03/2022, e ADJUDICAR a seleção da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI para firmar parceria com o Município de Itaberá para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, conforme plano de trabalho aprovado nos presentes autos. Encaminhe-se a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias para que promova as publicações necessárias e adote as demais providências cabíveis, convocando a OSC selecionada, nos termos do item 10.5 do edital, para proceder a assinatura do termo de colaboração competente. Itaberá, 20/04/2022. AGNELI STEIDEL SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Na condição de Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo recebido os autos e examinado seu conteúdo, no uso das atribuições previstas no art. 5º, II do Decreto 5.086/2021, e considerando: - *que houve o interesse de uma única Organização da Sociedade Civil para seleção em questão, sendo ela o Associação Assistencial Meimei, CNPJ 06.078.484/0001-78, - que a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 052/2022 aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentados pela entidade interessada, considerando-a apta a firmar parceria com o poder público municipal; - que a entidade selecionada renunciou ao direito recursal por estar de acordo com a decisão da comissão; - que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho apresentado, - o Parecer Técnico emitido por esta Secretaria que aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentada pela entidade selecionada; - que a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias atestou a ordem e regularidade do processo,* **DECIDO:** HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público n.º 04/2022, e ADJUDICAR a seleção da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI para firmar parceria com o Município de Itaberá para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, conforme plano de trabalho aprovado nos presentes autos. Encaminhe-se a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias para que promova as publicações necessárias e adote as demais providências cabíveis, convocando a OSC selecionada, nos termos do item 10.5 do edital, para proceder a assinatura do termo de colaboração competente. Itaberá, 20/04/2022. AGNELI STEIDEL SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Na condição de Secretaria Municipal de Educação, tendo recebido os autos e examinado seu conteúdo, no uso das atribuições previstas no art. 5º, II do Decreto 5.086/2021, e considerando:- *que houve o interesse de uma única Organização da Sociedade Civil para seleção em questão, sendo ela a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá, CNPJ 60.124.039/0001-42, - que a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 052/2022 aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentados pela entidade interessada, considerando-a apta a firmar parceria com o poder público municipal; - que a entidade selecionada renunciou ao direito recursal por estar de acordo com a decisão da comissão; - que o Conselho Municipal de Educação aprovou o Plano de Trabalho apresentado, - o Parecer Técnico emitido por esta Secretaria que aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentada pela entidade selecionada; - que a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias atestou a ordem e regularidade do processo,* **DECIDO:** HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público n.º 05/2022, e ADJUDICAR a seleção da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ para firmar parceria com o Município de Itaberá para a execução de Serviço de atendimento educacional gratuito aos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, que necessitarem de atendimento educacional especializado em razão de deficiência e não tenham condições de frequência no sistema municipal de ensino, conforme plano de trabalho aprovado nos presentes autos. Encaminhe-se a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias para que promova as publicações necessárias e adote as demais providências cabíveis, convocando a OSC selecionada, nos termos do item 10.5 do edital, para proceder a assinatura do termo de colaboração competente. Itaberá, 20/04/2022. ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA - Secretária Municipal de Educação.

.....